



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.836 , DE 13 DE MAIO 2013.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto 9841 de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares da Reserva remunerada, os Policiais abaixo relacionados:

- I - GILSON MONTEIRO MAGALHÃES – ST PM RR RE 02927-6;
- II - PAULO CÉSAR DE AZEVEDO – 1º SGT PM RR RE 01517-2;
- III - HELENILDO DE SOUZA – 1º SGT PM RR RE 02930-5;
- IV - RICARDO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO – 1º SGT PM RR RE 03335-6;
- V - VALDIR DA SILVA BEZERRA – 1º SGT PM RR RE 03356-4;
- VI - ÉRICO FERREIRA DOS SANTOS – 2º SGT PM RR RE 01823-9;
- VII - CÍCERO GALDINO DOS SANTOS – 2º SGT PM RR RE 02268-2;
- VIII - JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS – 2º SGT PM RR RE 03269-9;
- IX - JOÃO PLENZ DA LUZ – 2º SGT PM RR RE 02565-8;
- X - GILMAR CACIANO NUNES – 2º SGT PM RR RE 03215-6;
- XI - JOÃO VENTURA DE JESUS – 2º SGT PM RR RE 03822-7;
- XII - JOSÉ ENILDO ALEXANDRE DA SILVA – 2º SGT PM RR RE 04185-8;
- XIII - NATALINO DO AMARAL COSTA – 3º SGT PM RR RE 05372-2;
- XIV - JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS – 3º SGT PM RR RE 01871-0;
- XV - JOSÉ ALFREDO WOICZINSKY – 3º SGT PM RR RE 02600-4;
- XVI - DAVID PEREIRA DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 04100-4;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- XVII - LEOMAGNO DE SOUZA – 3º SGT PM RR RE 05657-8;
- XVIII - SINVAL PINTO – 3º SGT PM RR RE 04646-8;
- XIX - APARECIDO MENDES VIEIRA – 3º SGT PM RR RE 04365-0;
- XX - VILSON LUIZ PEDON – 3º SGT PM RR RE 05672-4;
- XXI - JOÃO CARLOS MEDEIROS – 3º SGT PM RR RE 05649-9;
- XXII - VOLMIR RODRIGUES DE PAULA – CB PM RR RE 05673-6 e
- XXIII - GERALDO JOÃO RODRIGUES – ST PM RR RE 03220-9.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais exclusivamente, na Guarda externa do Presídio da cidade de Vilhena/RO, para atender a demanda de serviço do 3º BPM, conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Confúcio Aires Moura'.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador